



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Material e Patrimônio - 0005266-98.2021.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0674738.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto o licenciamento do acesso às obras digitais da Biblioteca Digital Saraiva, mediante assinatura, com validade de 01 (um) ano.

2 JUSTIFICATIVA

A contratação visa suprir parte das necessidades informacionais de magistrados, servidores, inclusive os lotados em cartórios do interior, e estagiários.

A biblioteca digital estimula a pesquisa, a leitura e a geração de conhecimento, bem como auxilia no desenvolvimento do trabalho remoto, com o uso de uma nova ferramenta acessível 24 (vinte e quatro) horas por dia, de qualquer localidade.

Ainda, promove a atualização mais célere do conhecimento jurídico e administrativo, proporcionando economia de tempo e autonomia do usuário no acesso à informação.

3 CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Biblioteca Digital Saraiva

O acervo presente na Biblioteca Digital Saraiva conta com aproximadamente 2.864 títulos, os quais se distribuem entre as grandes áreas: jurídica, gestão, contábil e tecnológica, de acordo com os selos editoriais:

- Saraiva Jur: cerca de 1.795 títulos jurídicos entre profissionais, cursos, manuais, concursos e para as áreas acadêmicas, empresariais de concursos e Ordem dos Advogados do Brasil;
- Saraiva Universitário: aproximadamente 655 títulos de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Finanças, Marketing e áreas afins;
- Editora Érica: referência em ensino técnico, tecnológico e profissional é selo pioneiro e especialista no setor, com acervo digital com cerca de 467 títulos em áreas relevantes como Informática, Eletromecânica, Administração/Logística, Construção Civil, Redes e Telecomunicações, Saúde, entre outras.

Em termos de funcionalidades, a plataforma da Biblioteca Digital Saraiva apresenta, dentre outras:

- Navegação através de abas e sumário interativo;
- Filtro por categoria e ano de publicação;
- Recursos de busca;
- Recursos que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com

restrições visuais;

- Atualização trimestral da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;
- Possibilidade de adição de anotações e marcadores de página;
- Acesso ilimitado a todo conteúdo durante vigência de parceria;
- Plataforma responsiva, sendo possível acesso através de dispositivos móveis, como smartphones e tablets;
- Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;
- Consultor dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição parceira.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Garantir acesso à biblioteca digital 24 (vinte e quatro) horas ao dia, durante 7 (sete) dias por semana;
- b) Assegurar a disponibilização de todas as obras elencadas no catálogo durante a vigência do contrato;
- c) Primar pela qualidade do produto;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE-RS, pelos endereços eletrônicos cogin@tre-rs.jus.br ou biblioteca@tre-rs.jus.br, tanto na fase de contratação quanto no período de vigência do contrato, no prazo de 10 (dez) dias;
- e) Proceder à correção de imperfeições, falhas ou irregularidades eventualmente constatadas no produto contratado, desde que devidamente comprovadas, sem qualquer ônus para o TRE-RS, no prazo de 10 (dez) dias;
- f) Apresentar relatórios sobre estatísticas de uso, quantitativo de obras e novos títulos, quando solicitados, no prazo de 10 (dez) dias;
- g) Incluir novos títulos e novas edições das obras durante a vigência do contrato;
- h) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5. SANÇÕES

5.1. Nas hipóteses de injustificados atraso na prestação das obrigações previstas nos item 4. “d”, “e” e “f”, incidirá multa moratória diária de:

- 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso e
- 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

5.2. Na hipótese de interrupção injustificada dos serviços por mais de 30 (trinta) dias seguidos o contrato será rescindido, a contratante será ressarcida proporcionalmente ao período restante do contrato e incidirá multa compensatória de 20% do valor da contratação.

**ERMES MARCOLIN,
COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Ermes Marcolin, Coordenador**, em 26/05/2021, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0674738** e o código CRC **9E825C3C**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: